



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

DO: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
AO: **GABINETE DO PREFEITO**

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de publicações em avisos de licitação e atos públicos, de interesse da Prefeitura de Santo Antônio do Leste, em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso, Diário Oficial do Estado D.O.E., e Diário Oficial da União (D.O.U.), à medida que se faz necessário tornar público tais atos, conforme solicitação e termo de referência em anexo.**

Santo Antônio do Leste - MT, 21 de janeiro 2021.

  
**VILMAR DE SOUZA**  
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS  
PORTARIA 116/2021 DE 13/01/2021.



**PORTARIA Nº. 116/2021.**  
**DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO **VILMAR DE SOUZA**, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

**ONDE-SE LÊ**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

**LEIA-SE**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.



**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

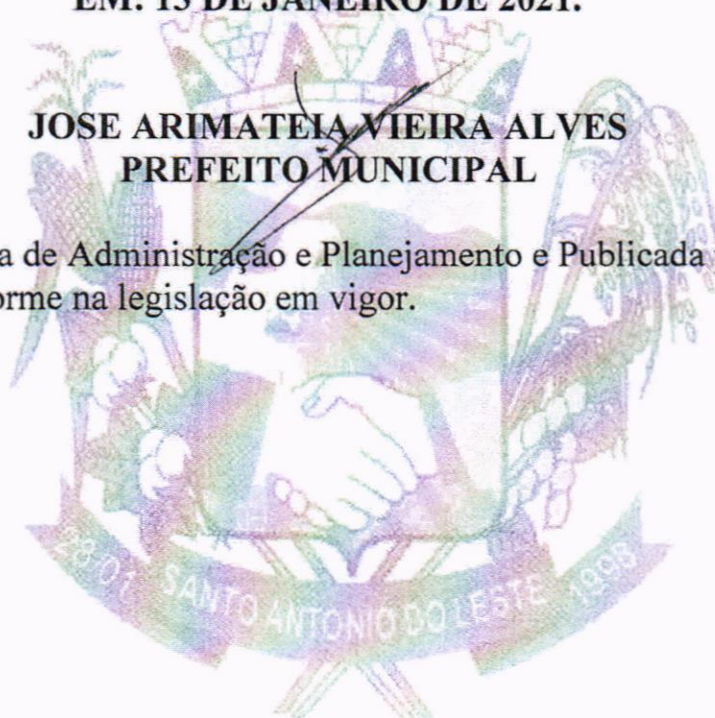
**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATELA VIEIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.



**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

#### LICITAÇÃO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 069/2019**

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória n° 434 de 27 de maio de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, n° 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

**CONTRATADA:** o HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA inscrita no CNPJ sob No. 01.383.835/0001-30 com sede na Rua Benjamim Cerutti, n° 351, bairro Parque Castelândia – Primavera do Leste/MT – CEP: 78850-000, e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob N° 2397676, instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03 de outubro de 2000 e regulamentada pela Portaria MS/SAS 511/2000, neste ato representado por sua procuradora Sra. Yone da Glória Ferreira Barros Leite, portadora do RG n°. 1075535 SSP/GO, inscrita no CPF no. 287.954.311-87, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais No. 8.080/90 e No. 8.142/90, Decreto n°. 7.508/11, Lei Complementar n° 141/12, Portaria N° 204 de 29 de Janeiro de 2007, Portaria N° 529 de 01 de Abril de 2013, Portaria MS N° 2.567 de 25 de Novembro de 2016 e Portaria MS no. 3.410 de 30 de Dezembro de 2013, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 069/2019 de 25/06/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de n° 069/2019 a CLÁUSULA QUINTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUINTA – Do PRAZO – fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUAL CONTRATUAL

Este termo aditivo será de R\$ 16.158,55 – (dezesesseis mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) acrescentado ao contrato original. O valor total do contrato passará a ser de R\$ 545.947,14 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

tos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos )

#### LÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo e do reajuste do índice do INPC-saúde acumulado. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigorando concomitantemente ao Contrato originário.

**E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.**

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de janeiro de 2021.

**PELA CONTRATANTE:**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PELO CONTRATADO:**

**HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA**

**CNPJ- 01.383.835/0001-30**

#### PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 116/2021.

**DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO VILMAR DE SOUZA, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob n°. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

**ONDE-SE LÊ**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob n°. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

**LEIA-SE**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob n°. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE****CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 57/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO PRISCILA INÁCIO DA SILVA**

PORTARIA Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, Brasileira, Solteira, Advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.426.905-0 - SESP-MT - Emissão em 18/09/2015, e inscrita no CPF nº 048.416.841-07, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, na Lei Complementar Municipal nº 108, de 20 de outubro de 2017, com as alterações contidas na Lei Complementar Municipal nº 115, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR  
TEMPORÁRIO 10/2020**

**PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** e **RENAN AGUIAR MEDEIROS**.

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA** - Fica aditado o Contrato de nº 10/2020 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência por mais 03(três) meses, que passa a ser até 14 de Abril de 2021, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/ c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo, 13 de Janeiro de 2020.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020****PREGÃO PRESENCIAL 28/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E ATHOS TERCERIZAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS** – Fica aditado no que se concede a Cláusula Quinta, alterando a vigência do contrato por mais 01(um) mês que passa a ser até o dia 14 de Fevereiro de 2021.

**CLAUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo – MT; 13 de Janeiro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
PORTARIA Nº 028/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**

O Senhor **Levi Ribeiro**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e bens públicos que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade, avaliados pela **Comissão de Levantamento, Reavaliação e Depreciação dos Bens Patrimoniais do Município de São José do Rio Claro – MT;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização da Baixa, do Registro, do Controle e da Supervisão do Patrimônio.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a **COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**, composta dos seguintes membros:

**Presidente: FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA**

**Membro: MARLI MARIA BOTH**

**Membro: FRANCISCO CARLOS AYELLO**

**Membro: ADENIR CRISTINA DE MOURA NUNES**

**Membro: EVERTON MACIEL DOS SANTOS**

**Membro: RICARDO FERNANDO DE SOUZA**

**Membro: TATIANE ILMA SILVA ROLLI**

**Membro: KELJA SILVA DE ASSIS**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 041/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 12 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº 19

RUB

Página 1 de 1

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
00065/21	18/01/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
19/01/2021	20/01/2021	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.032.064	PUBLICAÇÃO EM DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	CM	250
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME		VLR UNIT.	TOTAL
21951	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO		39,00	9.750,00
21816	MUNICIPIO DE ARIPUANA		39,90	9.975,00
22634	MUNICIPIO DE SANTA CARMEM		41,00	10.250,00
21970	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO		43,76	10.940,00
23744	MUNICIPIO DE DOM AQUINO		53,00	13.250,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
<b>21951</b>	<b>MUNICIPIO DE NOVO MUNDO</b>		<b>39,00</b>	<b>9.750,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			43,332	10.833,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
21816	MUNICIPIO DE ARIPUANA	03.507.498/0001-71	9.975,00
21951	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO	01.614.517/0001-33	9.750,00
21970	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO	03.238.631/0001-31	10.940,00
22634	MUNICIPIO DE SANTA CARMEM	37.465.283/0001-57	10.250,00
23744	MUNICIPIO DE DOM AQUINO	03.347.119/0001-23	13.250,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
21951	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO	9.750,00
	TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES	9.750,00

Aprovado por:

*Corina Carrijo*  
Digitador (a)  
Corina Maria Alves Carrijo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L  
FLS Nº 20  
RUB

Página 1 de 2

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00024/21	18/01/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
19/01/2021	20/01/2021	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.032.064 PUBLICAÇÃO EM DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	CM	250
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21951	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO	39,00	9.750,00
21816	MUNICIPIO DE ARIPUANA	39,90	9.975,00
22634	MUNICIPIO DE SANTA CARMEM	41,00	10.250,00
21970	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO	43,76	10.940,00
23744	MUNICIPIO DE DOM AQUINO	53,00	13.250,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21951	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO	39,00	9.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		43,332	10.833,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.032.065 PUBLICAÇÃO EM DIARIO OFICIAL DO ESTADO -DOE	CM	400
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21951	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO	11,00	4.400,00
22634	MUNICIPIO DE SANTA CARMEM	12,00	4.800,00
21970	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO	12,89	5.156,00
21816	MUNICIPIO DE ARIPUANA	13,00	5.200,00
23744	MUNICIPIO DE DOM AQUINO	17,00	6.800,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21951	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO	11,00	4.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		13,178	5.271,20

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	001.032.069 PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	CM	400
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21816	MUNICIPIO DE ARIPUANA	6,50	2.600,00
22634	MUNICIPIO DE SANTA CARMEM	8,00	3.200,00
22025	MUNICIPIO DE ARAPUTANGA	9,50	3.800,00
23744	MUNICIPIO DE DOM AQUINO	9,90	3.960,00
21970	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO	10,81	4.324,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21816	MUNICIPIO DE ARIPUANA	6,50	2.600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,942	3.576,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.  
FLS Nº 21  
RUB 0

Página 2 de 2

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00024/21	18/01/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
19/01/2021	20/01/2021	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
21816	MUNICIPIO DE ARIPUANA	03.507.498/0001-71	17.775,00
21951	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO	01.614.517/0001-33	14.150,00
21970	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO	03.238.631/0001-31	20.420,00
22025	MUNICIPIO DE ARAPUTANGA	15.023.914/0001-45	3.800,00
22634	MUNICIPIO DE SANTA CARMEM	37.465.283/0001-57	18.250,00
23744	MUNICIPIO DE DOM AQUINO	03.347.119/0001-23	24.010,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
21816	MUNICIPIO DE ARIPUANA	2.600,00
21951	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO	14.150,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	16.750,00

Aprovado por:

Digitador (a)  
Corina Maria Alves Carrijo

## MENU

[Audiências Públicas](#)[Atos de Pessoal](#)[Contas Anuais](#)[Despesas](#)[GEO-OBRA](#)[Glossário](#)[Governo Transparente](#)[Indicadores](#)[Indicador IGFM TCE-MT](#)[Índice IGF TCE-MT](#)[Julgamentos](#)[Licitação](#)[Limites da LRF](#)[Perguntas e Respostas](#)[Políticas Públicas](#)[Políticas Públicas Segurança](#)[Receitas](#)[Remessas do Aplic](#)

O dinheiro público  
é de todos.

Acesso a informações públicas  
de um jeito fácil e rápido

CIDADÃO / CAPA

## Licitação

REGISTRO PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO R. SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVI UNIÃO - DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E JORNAL DE GRAI

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000011/2020

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**MUNICÍPIO:** PEIXOTO DE AZEVEDO

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZE

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 13/03/2020

**ABERTURA PROPOSTAS:** 24/03/2020

**LIMITE P/ RECEBIMENTO** 24/03/2020  
**PROPOSTAS:**

**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 260.590,00

## Histórico de Situação

**ABERTA** em 13/03/2020

**HOMOLOGADA** em 07/04/2020

**PRORROGADA** em 20/03/2020

## Ítems

- SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICACAO DE PORTARIA**  
 Quantidade: 5000 por R\$ 12,89 = R\$ 64.450,00  
 PARTICIPANTES: R. C. DE OLIVEIRA ✨, IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI, GIBB PROPAGANDA LTDA EPP
- SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICACAO DE PORTARIA**  
 Quantidade: 3000 por R\$ 43,76 = R\$ 131.280,00  
 PARTICIPANTES: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP ✨, IDEAL AC DE OLIVEIRA
- SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICACAO DE PORTARIA**  
 Quantidade: 6000 por R\$ 10,81 = R\$ 64.860,00  
 PARTICIPANTES: IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI ✨, R. C. DE OLIVEIRA, GIBB PROPAGANDA LTDA EPP



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

P.M.S.A.1  
FLS Nº 23  
RUB 23

## TERMO DE REFERÊNCIA

1 – SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração

2 – SOLICITAÇÃO Nº: 257/2020

3 – CONVÊNIO/PROGRAMA: Não se aplica

### 4 – NATUREZA DO OBJETO:

Produto(s) (\_\_\_) / Serviço(s) (x) / Produto(s) e Serviço(s) (\_\_\_) / Obras e/ou Serviços de Engenharia (\_\_\_)

**4.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**5 – JUSTIFICATIVA DO OBJETO:** O serviço de contratado visa dar publicidade e legitimidade aos atos do poder executivo através de divulgações em meios de comunicação oficial.

### 6 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:

SEQ.	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	215639-3	Veiculação de publicação oficial do município de Peixoto de Azevedo – MT em jornal de grande circulação no estado de Mato Grosso (centímetro X coluna)	Serviço	6000,00
2	215639-3	Veiculação de publicação oficial do município de Peixoto de Azevedo – MT em jornal do diário oficial da união (centímetro X coluna)	Serviço	3000,00
3	215639-3	Veiculação de publicação oficial do município de Peixoto de Azevedo – MT no diário oficial do estado de Mato Grosso (centímetro X coluna).	Serviço	5000,00

### 7 – FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA:

**7.1 –** O fornecimento do objeto ocorrerá de acordo com as necessidades e conveniência do órgão requisitante, recomendando-se previamente as seguintes condições:

- Prazo de entrega/execução: imediatamente quando o envio das informações do setor responsável, através de e-mails, haja vista a necessidade de cumprimento de prazos.
- Local de entrega/execução: os serviços de publicações devem ocorrer nas paginas dos diários oficiais da união e do estado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

c) Prazo estimado para fornecimento/execução: 12 meses

**8 – FONTE DE RECURSOS / SUGERIDA:** (SUJEITO A CONFIRMAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE):

8.1 – Recursos Próprios: 100%

8.2 – Recursos de Convênios/Programa: Não se aplica

**8.3 – DADOS BANCÁRIOS:**

8.3.1 – Agência: 5916-1

8.3.2 – Conta Bancária: 13.318-3

**9 – FORMA DE PAGAMENTO:** Após o recebimento definitivo do(s) SERVIÇO(S), o pagamento será mediante ordem bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa.

**10 – DADOS DO ORÇAMENTO / SUGERIDO:** (SUJEITO A CONFIRMAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE):

10.1 - Projeto Atividade / Ação do orçamento: 20080 – manutenção e encargos com atividades da secretaria.

10.2 - Elemento de Despesa: 339039 – outros serviços de terceiro Pessoa Jurídico

10.3 - Reduzido Orçamentário: 61

**11 – CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

11.1 – A fiscalização da contratação será exercida por representante(s) da administração.

11.2 – O(s) representante(s) da administração promoverá(ão) o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato ou Ata de Registro de Preço, devendo adotar as medidas administrativas para a solução dos problemas verificados, ou representa-los à autoridade superior.

**12 – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

**12.1 – DA CONTRATADA:**

12.1.2 – Entregar o(s) SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado;

12.1.3 – Ficar de responsabilidades da contratada quanto ao desempenho do objeto;

12.1.4 – As publicações (Paginas dos jornais) devem ser encaminhadas para o endereço desta prefeitura municipal de Peixoto de Azevedo - MT.

**12.2 – DA CONTRATANTE:**

12.2.1 – Proceder o pagamento no prazo estabelecido;

12.2.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato

12.2.3 – Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento dos SERVIÇOS/EXECUÇÃO.

Peixoto de Azevedo- MT, 03 de fevereiro de 2020.

Vanderlei Ferrari  
Secretário Municipal de Administração



Pesquisas e Serviços ▾

Espaço do Cidadão ▾

Espaço do Fiscalizado ▾

Portal Transparência/SIC

PDI

Tribunal de Contas  
Mato Grosso

Buscar

## MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

## Licitação

REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000002/2020**MODALIDADE:** Dispensa de licitação para compras e serviços**MUNICÍPIO:** ARAPUTANGA**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 19/02/2020**ABERTURA PROPOSTAS:** 19/02/2020**LIMITE P/ RECEBIMENTO  
PROPOSTAS:****VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 15.200,00

## Histórico de Situação

**ABERTA** em 19/02/2020**HOMOLOGADA** em 19/02/2020

## Ítems

- **SERVICO DE ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS - JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO LOCAL**  
Quantidade: 1600 por R\$ 9,50 = R\$ 15.200,00  
**PARTICIPANTES:** K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA ✳

P.M.S.A.T  
F.L.S. Nº 25  
RUB



## MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

## Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**LICITAÇÃO Nº:** 0000000016/2020

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**MUNICÍPIO:** NOVO MUNDO

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 17/06/2020

**ABERTURA PROPOSTAS:** 30/06/2020

**LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:** 30/06/2020

**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 30.300,00

## Histórico de Situação

**ABERTA** em 17/06/2020

**HOMOLOGADA** em 10/07/2020

## Ítems

- **SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICACAO DE AVISO DE**  
Quantidade: 450 por R\$ 11,00 = R\$ 4.950,00  
PARTICIPANTES: R C DIARIOS PUBLICACOES E PESQUISAS ✨
- **SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICACAO DE AVISO DE GRANDE CIRCULACAO NACIONAL**  
Quantidade: 650 por R\$ 39,00 = R\$ 25.350,00  
PARTICIPANTES: R C DIARIOS PUBLICACOES E PESQUISAS ✨

O dinheiro público  
é de todos.

Acesso a informações públicas  
de um jeito fácil e rápido

P.VISAA  
FLS Nº 27  
RUB 9

**Institucional**

Conheça o Tribunal  
História  
Composição  
Ministério Público de Contas  
Fiscalizados  
Ouvidoria  
Corregedoria

**Pesquisas e Serviços**

Processos  
Jurisprudência  
Legislação e Normativos  
Certidão Negativa de Débitos  
PUG - Área Restrita  
GEO-OBAS  
Boleto Online

**Transparência**

Consulta por Assunto  
Solicitação de Informação

**Imprensa**

Notícias  
Artigos  
Publicações  
TV Contas  
Rádio TCE  
Sessão Plenária  
Galeria de Fotos



**Tribunal de Contas de Mato Grosso**  
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro  
915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email:



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. O Objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO MT, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**. Segue na tabela abaixo os detalhes das publicações e as quantidades a serem efetuadas:

Cód. Pref.	Descrição	Quant.	Forn.	Valor Unit.	Valor Total
31844	Serviço de propaganda e publicidade - Publicação de aviso de licitação, em <b>jornal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso</b> .	450	Cm	11,13	5.008,50
31845	Serviço de propaganda e publicidade - Publicação de aviso de licitação, em jornal de grande circulação nacional <b>Diário Oficial Da União</b> .	650	Cm	39,90	25.935,00
					30.943,50

### 2. JUSTIFICATIVA(S):

2.1. Tendo em vista a necessidade de dar publicidade para os Editais, avisos de processos licitatórios, avisos de resultado de processo licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitações, extratos de contratos e outros exigidos por lei justificaram a presente contratação.

2.1 - As especificações constantes neste termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade e que atenda a demanda da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá publicar as matérias enviadas pela Administração nos veículos solicitados.

3.1.1. As matérias enviadas até as 16h30min deverão ser publicadas no mesmo dia. As matérias que forem enviadas depois desse horário deverão ser publicadas no próximo dia útil.

3.1.2. Os textos deverão ser publicados na **fonte Arial ou times 7, normal, espaçamento simples e os cabeçalhos na fonte Arial ou times 8, negrito, espaçamento simples**, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho superior ao padrão, devendo a formatação ser por conta da contratada.

3.1.3. Ocorrendo qualquer erro na publicação por culpa da Contratada, a mesma deverá republicar o texto com as devidas correções sem ônus a Contratante.

3.2. Executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste Termo de Referência, obedecendo integralmente as normas técnicas vigente ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;



3.2.1. A Contratada deverá encaminhar a página da publicação, em pdf, na mesma data da veiculação para os seguintes endereços eletrônicos: [licitacaonovomundo@hotmail.com](mailto:licitacaonovomundo@hotmail.com) e [prefeitura\\_novomundo@hotmail.com](mailto:prefeitura_novomundo@hotmail.com)

3.2.2. **As publicações deverão ser realizadas na cor preto e branco** e as publicações de propagandas institucionais no colorido quando solicitado.

3.2.3. A Contratada deverá apresentar a fatura mensal dos serviços de publicação, em conjunto com as cópias de todas as publicações correspondentes;

3.2.4. O Licitante deverá garantir a melhor qualidade dos serviços, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação:

3.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas.

3.4. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Novo Mundo/MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

3.5. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento das matérias;

3.6. Manter a **CONTRATANTE** informada de todos os detalhes dos serviços em execução, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.

3.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

3.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

3.9. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. Para cada ato publicado, a **CONTRATADA** OBRIGA-SE a fornecer a **CONTRATANTE**, exemplares da edição do Jornal, sem custo adicional,

3.12. Responsabilizar-se pela fiel execução do serviço no prazo estabelecido no Termo de Referência, ARP ou Contrato,

3.13. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza,

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

4.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

4.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

4.3. Fiscalizar os serviços prestados e quando necessário, notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre as irregularidades, multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

4.4. Notificar a **CONTRATADA**, sempre por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação do serviço.



4.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.6. O Município de Novo Mundo/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da lei federal n. 8.666/93.

## **5. DOS PRAZOS**

5.1. Os Serviços licitados deverão ser executados pelo período de 12 (doze) meses e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, com início dos trabalhos a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 01 (um) ano a contar da sua publicação, podendo ser rescindida unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes a licitações e contratos públicos.

## **6. DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme a publicação de matérias e dos veículos utilizados no mês anterior a emissão e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Gabinete do Prefeito.

6.2. A empresa deverá emitir a nota fiscal no primeiro dia útil de cada mês com as publicações realizadas no mês anterior e encaminhar à Prefeitura.

6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

## **7. CUSTO ESTIMADO**

7.1 O valor máximo admissível para a execução dos serviços do presente termo, é de **R\$ 30.943,50** (trinta mil e novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Novo Mundo/MT, 29 de maio de 2020.

Antonio Mafini  
Prefeito Municipal

## MENU

[Audiências Públicas](#)[Atos de Pessoal](#)[Contas Anuais](#)[Despesas](#)[GEO-OBRAS](#)[Glossário](#)[Governo Transparente](#)[Indicadores](#)[Indicador IGFM TCE-MT](#)[Índice IGF TCE-MT](#)[Julgamentos](#)[Licitação](#)[Limites da LRF](#)[Perguntas e Respostas](#)[Políticas Públicas](#)[Políticas Públicas Segurança](#)[Receitas](#)[Remessas do Aplic](#)

O dinheiro público  
é de todos.

Acesso a informações públicas  
de um jeito fácil e rápido

CIDADÃO / CAPA

## Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMISSÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO ESTADO DE MATO GROSSO PARA

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000021/2020

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**MUNICÍPIO:** ARIPUANA

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 25/03/2020

**ABERTURA PROPOSTAS:** 09/04/2020

**LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:** 09/04/2020

**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 115.640,00

## Histórico de Situação

**ABERTA** em 25/03/2020

**HOMOLOGADA** em 08/05/2020

## Ítems

- SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICAÇÃO DE PORTARIA/ LICITAÇÃO, EXTRATOS E DISTRATOS DE CONVÊNIOS, EM DIÁRIO OFICIAL**  
 Quantidade: 2200 por R\$ 13,00 = R\$ 28.600,00  
 PARTICIPANTES: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRA ✨, IDEAL / MASTELLA - ME, RC DE OLIVEIRA - ME
- SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICAÇÃO DE PORTARIA/ LICITAÇÃO, EXTRATOS E DISTRATOS DE CONVÊNIOS, EM DIÁRIO OFICIAL**  
 Quantidade: 2100 por R\$ 39,90 = R\$ 83.790,00  
 PARTICIPANTES: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRA ✨, IDEAL / MASTELLA - ME, RC DE OLIVEIRA - ME
- SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICAÇÃO DE M  
CIRCULAÇÃO, PRETO E BRANCO.**  
 Quantidade: 500 por R\$ 6,50 = R\$ 3.250,00  
 PARTICIPANTES: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRA ✨, IDEAL / MASTELLA - ME, RC DE OLIVEIRA - ME



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Solicitação:** Nº 1005/2020.

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa, por meio de processo licitatório, para futura e eventual prestação de serviço de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Diário Oficial da União e no Jornal de circulação diária no Estado Mato Grosso, para divulgar os atos oficiais e matérias de interesse deste Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
704072	SERVICO DE PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - FONTE ARIAL, TAM 8, ESPACAMENTO SIMPLES, LARGURA 9,4 CM.	CM	2.200
704073	SERVICO DE PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO - FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 8, ESPACAMENTO SIMPLES.	CM	2.100
704075	SERVICO DE PUBLICACAO NO JORNAL DE CIRCULACAO DIARIA NO ESTADO - FONTE ARIAL, TAMANHO 7, ESPACAMENTO SIMPLES, LARGURA EM 3 COLUNAS 8,8 CM.	CM	500

1.2. A vigência contratual deverá ser de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, na forma da Lei nº. 8.666/93.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade da prestação de serviços para atender a demanda da Prefeitura Municipal/MT, no que se refere a publicações de Atos Oficiais, bem como as demais matérias de interesse que necessitam ser Publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Diário Oficial da União e Jornal de circulação diária. Desta forma, tal interrupção do mesmo causaria transtornos na Secretaria, portanto se justifica tal despesa.

### 3. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

3.1. O prazo de execução será **imediatamente** após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras.

3.2. O serviço será executado de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

3.3. O não cumprimento do disposto no item 3.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

3.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

### 4. ESTIMATIVA DE CUSTO

4.1. O custo estimado total do futuro registro é de **R\$ 132.500,00 (Cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)**.

4.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, e mediante consulta dos Preços Praticados no mercado, conforme o caso.

### 5. CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO



5.1. O Cronograma financeiro dos serviços a serem executados, ocorrerá dentro da Programação Financeira do presente Exercício, do Órgão/Unidade **Secretaria municipal de Governo e Planejamento** decorrente da dotação orçamentária nº 66, do projeto atividade **Divulgação dos Atos Administrativos** e fonte de recurso nº 100.

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

a. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. O serviço será executado de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante;

7.1.2. Após o recebimento da NAD – (Nota de Autorização de Despesa), o serviço deverá ser procedido em imediato pelo Fornecedor;

7.1.3. Disponibilizar e-mail oficialmente para que as solicitações de veiculação de matérias seja feita por meio eletrônico;

7.1.4. Publicar as matérias imediatamente de acordo com as solicitações do **CONTRATANTE**;

7.1.5. Para cada ato publicado, a **CONTRATADA OBRIGA-SE** a fornecer a **CONTRATANTE**, exemplares da edição do Jornal, sem custo adicional;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.3. Realizar o pagamento no prazo de até 30 dias após a prestação dos serviços constantes da proposta, termo de referência, edital e seus anexos.

## 9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

**10.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, conforme procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa Municipal - IN/036/SCL/2012, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DAS PENALIDADES

**11.1.** Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, das quais se destacam:

**11.1.1.** Advertência;

**11.1.2.** Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

**11.1.3.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

**11.1.4.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

**11.1.5.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este município por período não superior a 2 (dois) anos;

**11.1.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**11.1.7.** A aplicação da sanção prevista no item 11.1.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.1.2., 11.1.3., 11.1.4., 11.1.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**11.1.8.** As sanções previstas nos itens 11.1.1., 11.1.5., 11.1.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.1.2., 11.1.3., 11.1.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Aripuanã - MT, aos 19 dias do mês de Março de 2020.

-----  
**Helber Chodascki de Andrade**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO DAR  
ENCAMINHAMENTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**



## MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

O dinheiro público  
é de todos.

Acesso a informações públicas  
de um jeito fácil e rápido

CIDADÃO / CAPA

## Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/ PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM DO ESTADO DE MATO GROSSO, D

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000010/2020

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**MUNICÍPIO:** SANTA CARMEM

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 16/03/2020

**ABERTURA PROPOSTAS:** 26/03/2020

**LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:** 26/03/2020

**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 29.400,00

### Histórico de Situação

**ABERTA** em 16/03/2020

**HOMOLOGADA** em 26/03/2020

### Ítems

- SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICACAO DE PORTARIA/ LICITAÇÃO, EXTRATOS E DISTRATOS DE CONVÊNIOS, EM DIARIO OFICIAL**  
Quantidade: 900 por R\$ 12,00 = R\$ 10.800,00  
PARTICIPANTES: R. C. DE OLIVEIRA ME ☆
- SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICACAO DE AVISO DE GRANDE CIRCULACAO NACIONAL**  
Quantidade: 200 por R\$ 41,00 = R\$ 8.200,00  
PARTICIPANTES: R. C. DE OLIVEIRA ME ☆
- SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICACAO DE AVISO DE GRANDE CIRCULACAO LOCAL**  
Quantidade: 1300 por R\$ 8,00 = R\$ 10.400,00  
PARTICIPANTES: R. C. DE OLIVEIRA ME ☆


[Pesquisas e Serviços](#)
[Espaço do Cidadão](#)
[Espaço do Fiscalizado](#)
[Portal Transparência/SIC](#)
[PDI](#)


**Tribunal de Contas Mato Grosso**



## MENU

[Audiências Públicas](#)[Atos de Pessoal](#)[Contas Anuais](#)[Despesas](#)[GEO-OBRAS](#)[Glossário](#)[Governo Transparente](#)[Indicadores](#)[Indicador IGFM TCE-MT](#)[Índice IGF TCE-MT](#)[Julgamentos](#)[Licitação](#)[Limites da LRF](#)[Perguntas e Respostas](#)[Políticas Públicas](#)[Políticas Públicas Segurança](#)[Receitas](#)[Remessas do Aplic](#)

CIDADÃO / CAPA

## Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, D

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000010/2020

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**MUNICÍPIO:** SANTA CARMEM

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 16/03/2020

**ABERTURA PROPOSTAS:** 26/03/2020

**LIMITE P/ RECEBIMENTO** 26/03/2020

**PROPOSTAS:**

**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 29.400,00

## Histórico de Situação

**ABERTA** em 16/03/2020

**HOMOLOGADA** em 26/03/2020

## Ítems

- SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICACAO DE PORTARIAS, EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS E DISTRATOS DE CONVÊNIOS, EM DIARIO OFICIAL**

Quantidade: 900 por R\$ 12,00 = R\$ 10.800,00

**PARTICIPANTES:** R. C. DE OLIVEIRA ME ★



P.M.S.A.T.  
FLS Nº 36  
RUB

Quantidade: 200 por R\$ 41,00 = R\$ 8.200,00  
 PARTICIPANTES: R. C. DE OLIVEIRA ME ✨

*O dinheiro público é de todos.*

*Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido*




• **SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICACAO DE AVISO DE LICITACAO,EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO LOCAL**

Quantidade: 1300 por R\$ 8,00 = R\$ 10.400,00  
 PARTICIPANTES: R. C. DE OLIVEIRA ME ✨

<b>Institucional</b> Conheça o Tribunal História Composição Ministério Público de Contas Fiscalizados Ouvidoria Corregedoria	<b>Pesquisas e Serviços</b> Processos Jurisprudência Legislação e Normativos Certidão Negativa de Débitos PUG - Área Restrita GEO-OBRS Boleto Online	<b>Transparência</b> Consulta por Assunto Solicitação de Informação	<b>Imprensa</b> Notícias Artigos Publicações TV Contas Rádio TCE Sessão Plenária Galeria de Fotos	<b>Escola de Contas</b> Eventos Ensino a Distância do TCE Certificados
---	---	---	--	---

TCEMT  
 PLS Nº  
 RUB  
 37

[Pesquisas e Serviços](#) ▾
 [Espaço do Cidadão](#) ▾
 [Espaço do Fiscalizado](#) ▾
 [Portal Transp](#)


**Tribunal de Contas Mato Grosso**



P.V.S.A.L.  
 FLS Nº 38  
 RUB 00

## MENU

[Audiências Públicas](#)[Atos de Pessoal](#)[Contas Anuais](#)[Despesas](#)[GEO-OBRAS](#)[Glossário](#)[Governo Transparente](#)[Indicadores](#)[Indicador IGFM TCE-MT](#)[Índice IGF TCE-MT](#)[Julgamentos](#)[Licitação](#)[Limites da LRF](#)[Perguntas e Respostas](#)[Políticas Públicas](#)[Políticas Públicas Segurança](#)[Receitas](#)[Remessas do Aplic](#)

O dinheiro público  
é de todos.

Acesso a informações públicas  
de um jeito fácil e rápido

CIDADÃO / CAPA

## Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PUBLICAÇÃO DE MATE-  
RIAS DIÁRIOS, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES  
TERMO DE REFERÊNCIA.

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000022/2020

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**MUNICÍPIO:** DOM AQUINO

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 03/12/2020

**ABERTURA PROPOSTAS:** 16/12/2020

**LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:** 16/12/2020

**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 34.730,00

## Histórico de Situação


**ABERTURA RETIFICADA** em 03/12/2020

**HOMOLOGADA** em 17/12/2020

## Ítems

- SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICAÇÃO DE AVISO DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL**  
 Quantidade: 700 por R\$ 9,90 = R\$ 6.930,00  
 PARTICIPANTES: K3 COMERCIO VAREGISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  
 JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ☆
- SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Quantidade: 700 por R\$ 17,00 = R\$ 11.900,00  
 PARTICIPANTES: K3 COMERCIO VAREGISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  
 JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ☆
- SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICAÇÃO DE AVISO DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL**  
 Quantidade: 300 por R\$ 53,00 = R\$ 15.900,00  
 PARTICIPANTES: K3 COMERCIO VAREGISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  
 JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ☆


[Pesquisas e Serviços](#) ▾
 [Espaço do Cidadão](#) ▾
 [Espaço do Fiscalizado](#) ▾
 [Portal Transparência/SIC](#)
[PDI](#)


**Tribunal de Contas Mato Grosso**



## MENU

[Audiências Públicas](#)[Atos de Pessoal](#)[Contas Anuais](#)[Despesas](#)[GEO-OBRAS](#)[Glossário](#)[Governo Transparente](#)[Indicadores](#)[Indicador IGFM TCE-MT](#)[Índice IGF TCE-MT](#)[Julgamentos](#)[Licitação](#)[Limites da LRF](#)[Perguntas e Respostas](#)[Políticas Públicas](#)[Políticas Públicas Segurança](#)[Receitas](#)[Remessas do Aplic](#)

CIDADÃO / CAPA

## Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PUBLICAÇÃO DE MATERIAS OFICIAIS EM JORNAIS DIARIOS, CONFORME DESCRICOES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDICÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA.

**LICITAÇÃO Nº:** 0000000022/2020

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**MUNICÍPIO:** DOM AQUINO

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 03/12/2020

**ABERTURA PROPOSTAS:** 16/12/2020

**LIMITE P/ RECEBIMENTO** 16/12/2020

**PROPOSTAS:**

**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 34.730,00

## Histórico de Situação

**ABERTURA RETIFICADA** em 03/12/2020

**HOMOLOGADA** em 17/12/2020

## Ítems

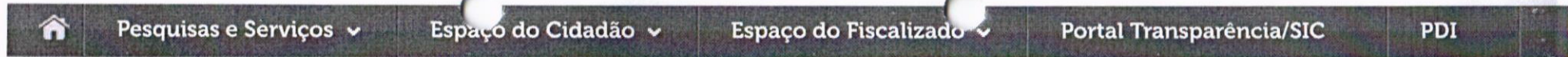
- **SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL**

Quantidade: 700 por R\$ 9,90 = R\$ 6.930,00

**PARTICIPANTES:** K3 COMERCIO VAREGISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÃO ✨, K3 COMERCIO VAREGISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÃO ✨



PMSA1  
 FLS Nº 39  
 RUB



O dinheiro público  
é de todos.

Acesso a informações públicas  
de um jeito fácil e rápido



Quantidade: 700 por R\$ 17,00 = R\$ 11.900,00

PARTICIPANTES: K3 COMERCIO VAREGISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇ ✨, K3 COMERCIO VAREGISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇ ✨

• **SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICACAO DE AVISO DE LICITACAO, EM DIARIO OFICIAL**

Quantidade: 300 por R\$ 53,00 = R\$ 15.900,00

PARTICIPANTES: K3 COMERCIO VAREGISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇ ✨, K3 COMERCIO VAREGISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇ ✨

#### Institucional

Conheça o Tribunal  
História  
Composição  
Ministério Público de Contas  
Fiscalizados  
Ouvidoria  
Corregedoria

#### Pesquisas e Serviços

Processos  
Jurisprudência  
Legislação e Normativos  
Certidão Negativa de Débitos  
PUG - Área Restrita  
GEO-OBRS  
Boleto Online

#### Transparência

Consulta por Assunto  
Solicitação de Informação

#### Imprensa

Notícias  
Artigos  
Publicações  
TV Contas  
Rádio TCE  
Sessão Plenária  
Galeria de Fotos

#### Escola de Contas

Eventos  
Ensino a Distância do TCE  
Certificados



**Tribunal de Contas de Mato Grosso**  
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, N° 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 780  
915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

F.M.S.A.L.  
FLS Nº 40  
RUB